ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.989/2025

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.989/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 28 de janeiro de 2025.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. EQUIP MAT PERM HPP PROP 24009/2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Abre *crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de* R$ 76.086,00 (setenta e seis mil, oitenta e seis reais), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2024, provenientes de TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE, Nº DA PROPOSTA 11913577000124009, *e será inserido no orçamento vigente* conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func. Prog.	10.301.0018.1XXX	EQUIP MAT PERM HPP PROP 24009/2024		
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.601.0000.0000	76.086,00
VALOR DO CRÉDITO.			R$	76.086,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado recurso de *superávit financeiro apurado em 31/12/2024,* provenientes de TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE de PROPOSTA DE EQUIPAMENTO; CONCEDENTE: Governo Federal, através do Ministério da Saúde; Nº DA PROPOSTA: 11913577000124009 – ANO: 2024; BENEFICIÁRIO: 119135770001-00 – Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis/RO; EMENDA PARLAMENTAR: 44060003 – LEBRÃO – Deputado Federal; VALOR (INVESTIMENTO) R$ 76.086,00 (setenta e seis mil, oitenta e seis reais), BANCO: Caixa Econômica Federal, Agencia: 2755/006, Conta: 00624111-5, Conta Ativa, Ano: 2024 - repassado em 27/12/2024; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇAO ESPECIALIZADA EM SAÚDE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE ENFERMEIRA ANA NERI - CNES: 2806681, visando atender vários setores da unidade para proporcionar melhor atendimento pelos profissionais de saúde e maior conforto aos usuários do sistema de saúde. Conforme especificações descritas na proposta. E se faz necessário inserir no orçamento vigente.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:331C9ED3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/01/2025. Edição 3907
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/